



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

**OBJETO:** Registro de preços par eventuais aquisições de materiais de limpeza, com entregas parceladas, para atender a Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, e demais setores, por um período de 12 (doze) meses, conforme os descritivos abaixo.

#### 1. PREÂMBULO:

**1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO**, CNPJ n.º 46.223.764/0001-47, situada na Rua Ângelo Vidotto, n.º 95, Vila Martins, Óleo/SP, por intermédio da Comissão de Licitação, autorizada pelo Prefeito Sr. Jordão Antônio Vidotto por sua **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, devidamente designado através do Decreto n.º 2.620/2024, torna pública a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 2.625/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br).

- Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
- Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE
- Modo de Disputa:** Aberto
- Previsão Orçamentária:** R\$ R\$ 2.362.222,24 (Dois Milhões Trezentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).
- Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002 e Lei 14.133/2021.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	A partir das 17:00 horas do dia 17/09/2024 até às 08:00 horas do dia 02/10/2024 (horário de Brasília)
PRAZO FINAL PARA IMPUGNAÇÕES e ESCLARECIMENTOS	Até as 17:00 horas do dia 26/09/2024 (Impugnações) e (Esclarecimentos)
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E DA DISPUTA DE LANCES:	Dia 02/10/2024 as 09:00 horas (horário de Brasília)



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

Endereço: Rua Angelo Vidotto, n.º 95, Vila Martins, Óleo/SP  
Sites: **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**(link: "Pregão Eletrônico")  
[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões).  
Contatos: Tel.: (14) 3357-1211  
E-mail: [licitacao@pmoleo.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br).  
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas  
(Horário Oficial de Brasília).

## 2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

**2.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**2.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio da Plataforma BLL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

**2.3.** Caberá ao Presidente da comissão permanente de licitação, auxiliado por comissão competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**2.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**2.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Presidente da comissão de licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma BLL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**2.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Plataforma BLL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**3.2. Vedações:** Não poderão participar da presente licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

**3.2.1.** Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 9º e 14 da Lei nº



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

14.133/2021.

**3.2.2.** Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto, nos termos do Artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1.993;

**3.2.3.** Com falência decretada, com exceção às em recuperação judicial, as quais deverão apresentar, juntamente com a certidão positiva, plano de recuperação homologado pelo juiz do processo (conforme súmula n.º 50 do TCE/SP);

**3.2.4.** Empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021;

**3.2.5.** Suspensa pela Prefeitura Municipal de Óleo.

**3.3.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.4.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

## **4. DO CREDENCIAMENTO E REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, na plataforma BLL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**4.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**4.4. As licitantes deverão manter seus cadastros, junto a plataforma eletrônico BLL, devidamente atualizados, em especial, telefone, e-mail, representante legal etc., tendo em vista que, os meios de comunicação referente a realização do certame e questões relacionadas a execução do objeto contratado serão tratados pelos meios de comunicação informados pela empresa quando do seus cadastro.**

**4.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**4.6.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Óleo/SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.8.** O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**4.9.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** O certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro juntamente com a equipe de Apoio e Assessoria Jurídica, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**5.1.1.** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

**5.1.2.** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**5.1.3.** abrir as propostas de preços;

**5.1.4.** analisar a aceitabilidade das propostas;

**5.1.5.** desclassificar propostas indicando os motivos;

**5.1.6.** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO POR lote;

**5.1.7.** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

**5.1.8.** declarar o vencedor;

**5.1.9.** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

**5.1.10.** elaborar a ata da sessão;



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**5.1.11.** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

**5.1.12.** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5.2.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**5.3.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

**6.1.** Até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.4.** Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

**6.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**6.6.** No preço deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à MUNICÍPIO



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

DE ÓLEO/SP, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

**6.7.** Serão desclassificadas as propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou alternativas.

**6.8.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**6.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.10.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**6.11.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL, a proposta com o preço (ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.12.** O fornecedor enquadrado como ME ou EPP deverá declarar em seu cadastro na BLL que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

**6.13.** A falsidade da declaração de que trata o item 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 2.625/2024.

**6.14.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema da BLL até a abertura da sessão pública.

**6.15.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.16.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico da BLL durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**6.17.** O licitante deverá comunicar imediatamente a BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança para imediato bloqueio de acesso.

---



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**6.18.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.19.** O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da sessão de abertura.

## 7. DA ETAPA DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO:

**7.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**7.2.** Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.3.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.4.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.5.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.6.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.9.** As propostas não poderão conter valores superiores aos máximos fixados no edital e, não



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas e o lote declarado fracassado.

**7.10.** Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**7.11.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**7.12.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens 7.3 e 7.4, a etapa de lances do lote encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**7.16.** Nesse caso, antes de anunciar o vencedor, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, diretamente com a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, bem como, decidir sobre sua aceitação.

**7.17.** O sistema informará o autor da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.17.** Ocorrendo a condição de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**8.17.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**8.17.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais visando ao atesto do cumprimento de tais obrigações;





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**8.17.3.** Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**8.17.4.** Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, de acordo com as orientações dos órgãos de controle, demonstrado documentalmente, conforme o caso.

**8.18.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

**8.18.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

**8.18.2.** Empresas brasileiras;

**8.18.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.18.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**8.19.** As condições acima previstas deverão ser informadas pela vencedora, via chat presente no sistema BLL, logo após o encerramento dos lances para que o Agente de Contratação possa realizar o procedimento estabelecido nos itens 10.1 e seguintes.

**8.20.** Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da situação elencada.

**8.21.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8.22.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**8.23.** Caso persista o empate a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Presidente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das

---



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

especificações do objeto.

**9.2.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado **num prazo máximo de 02 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

**9.2.1.** Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

**9.2.2.** O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Memorial Descritivo (Anexo II deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

**9.2.3.** A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo II deste Edital;

**9.2.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

**9.2.5.** Planilha Orçamentária;

**9.2.6.** Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**9.3.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**9.4.** **O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 9.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.**

**9.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**9.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**9.6.1.** Contiver vícios insanáveis;

---



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

- 9.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido;
- 9.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.6.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.6.7.** A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:
- 9.6.8.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,
- 9.6.9.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.6.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.6.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da unidade requisitante.
- 9.7.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.
- 9.8.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 9.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 9.10.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo II do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 9.2.
-



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**9.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Presidente da comissão permanente de licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.12.** Havendo necessidade, Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**10.1.** A habilitação será verificada mediante o envio dos documentos exigidos no ANEXO III deste Edital por meio da plataforma eletrônica da BLL, em formato digital.

**10.2.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

**10.3.** Os documentos relacionados no ANEXO III deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

**10.4.** Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de três meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica para os quais não se exige validade.

**10.5.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.6.** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio feita por tradutor público juramentado.

**10.7.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**10.8.** A documentação exigida para fins de habilitação não poderá ser substituída por registros cadastrais como SICAF ou similares.

**10.9.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas.

**10.10.** A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**10.11.** A verificação dos documentos exigidos para fins de habilitação somente serão feitas em relação ao licitantes vencedores.

**10.12.** Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**10.12.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

**10.12.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**10.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.1.

**10.15.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME ou EPP declarada vencedora, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

## 11. DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

**11.1.** O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, suspender a sessão para analisa-las minuciosamente ou para realizar diligências.

**11.2.** A sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema da BLL com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência ficará registrada em ata.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema da BLL, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**12.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

sistema da BLL, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

**12.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**12.4.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

**12.6.** A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Presidente da Comissão Permanente de Licitação autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

**12.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**12.8.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** Os objetos deste Pregão serão adjudicados aos vencedores por ato da autoridade superior.

**13.2.** Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (ANEXO VI).

**14.2.** A Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**14.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**14.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**14.5.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, nas seguintes situações:

**14.6.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021;

**14.7.** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**14.8.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias contínuos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 2.625/2024.

**14.9.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**14.10.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.11.** Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**14.12.** Assinada a Ata de Registro de Preços, a contratação com o fornecedor detentor do registro será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021.

## **15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**15.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**15.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**15.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**15.4.** Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou,

**15.5.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

**15.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**15.7.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou,

**15.8.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 16. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

**16.1.** O pagamento será efetuado no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência (ANEXO I).

**16.2.** O pagamento estará sujeito à retenção de Imposto Sobre Serviço (ISS), na hipótese do objeto da licitação ser fato gerador do tributo (nos termos do Código Tributário Municipal), e de Imposto de Renda (IR), ressalvadas as hipóteses de não retenção.

**16.3.** Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os valores e quantitativos dos bens fornecidos ou serviços prestados.

**16.4.** Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

**16.5.** As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial quanto ao disposto no Decreto Municipal n. 2.625/2024 que dispõe sobre a retenção do IR.





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**16.6.** A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observados os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234/2012,

**16.7.** Os serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.234/2012 não estão sujeitos à retenção, devendo o contratado informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, sujeitar-se à retenção.

## **16.8. REAJUSTE DE PREÇOS**

**16.8.1.** Os preços propostos serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**16.8.2.** Hipóteses de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro somente serão analisadas em acordo com o disposto pela Lei Federal n.º14.133/2021, devendo o pedido do mesmo ser apresentado por escrito, juntamente com planilha estimada de custos e todos os documentos comprobatórios do reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro solicitado, sendo que o reajuste somente poderá ser requisitado após 12 (doze) meses da contratação e o reequilíbrio econômico-financeiro a qualquer tempo desde que devidamente comprovado por documentação competente.

**16.8.3.** O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente a cada período completo de 12 (doze) meses da contratação. Para as eventuais prorrogações de prazo, os preços serão reajustados pela variação do Índice IPCA, tomando-se por base a data prevista para apresentação da proposta.

## **17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**17.1.** Na ocorrência das infrações administrativas previstas no capítulo I do título IV da Lei Federal n. 14.133/2021, observar-se-á o disposto no Decreto Municipal n. 2.625/2024.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico da BLL.

**18.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

**18.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**18.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**18.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**18.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**18.10.** Este Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no endereço eletrônico <https://www.pmoleo.sp.gov.br/>.

**18.11.** Os decretos municipais mencionados neste Edital se encontram disponíveis em <https://www.pmoleo.sp.gov.br>

**18.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Documentos para Habilitação;

Anexo IV - Declarações Conjuntas;

Anexo V - Informações ao TCE/SP;

Anexo VI - Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Declaração de procuração;

Anexo VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo IX - Modelo de declaração da LGPD.

Município de Óleo/SP, 17 de SETEMBRO de 2024.

**Jordão Antônio Vidotto**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a o Registro de preços par eventuais aquisições de materiais de limpeza, com entregas parceladas, para atender a Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, e demais setores, por um período de 12 (doze) meses, nos termos a seguir expostos.

### I. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

**1.1.** Pela necessidade de reposição do estoque de materiais de higiene, limpeza e descartável dos departamentos, sem o qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Diretoria Municipal da educação. Os materiais deverão ser novos e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo. A solicitação em questão se faz necessária para atender as necessidades pelo período de 12 meses.

#### QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 05 LITROS - PRODUTO ALVEJANTE, BACTERICIDA, LIMPEZA EM GERAL DE BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, MÁRMORES, LIMPEZA DE VIDROS E DESINFECÇÃO DE RALOS E ESGOTOS; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA TRANSPORTE CONTENDO 05 LITROS DO PRODUTO, TAMPA ROSQUEÁVEL ANTI-VAZAMENTO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	1590	GALÃO	R\$ 20,76	R\$ 33.008,40
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - PARA ASSEPSIA, GALÃO DE 05 LITROS - FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. O VENCEDOR	1054	GALÃO	R\$68,397	R\$72.090,12



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
3	ÁLCOOL EM GEL 70º COM ALOE VERA, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERICIDA, GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL 70º, ÁGUA, ALOE VERA, TRIETANOLAMINA, CARBOMERO, BENZOATO DE DENATONIO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADO COM A MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USO, VALIDADE, REGISTRO/REGULARIZAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS: CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO(S) LAUDO(S) DE ENSAIOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO E/OU ANVISA DA AVALIAÇÃO BACTERIOSTÁTICA PARA AS CEPAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E LAUDO DE IRRITAÇÃO E CORROSÃO CUTÂNEA.	828	GALÃO	R\$77,677	R\$64.316,31
4	ALCOOL ETÍLICO 92,8º. TEOR ALCOÓLICO 92,8% LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO GALÃO DE 5L. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	10	GALÃO	R\$119,505	R\$1.195,05
5	AMACIANTE 05 LITROS – PARA ROUPAS, COM FRAGRÂNCIA CLÁSSICA TRADICIONAL, NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO, CORANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 05 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA DE ROSCA PARA EVITAR VAZAMENTO. CONTER NA EMBALAGEM: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, LOTE E N° DO CEATOX. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA* APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	570	GALÃO	R\$27,24	R\$15.526,80
6	CERA DE ARDÓSIA 750ML FÁCIL DE APLICAR, PERFUME PROLONGADO E DEIXA O PISO COM ASPECTO ESPELHADO, FORMANDO UMA PELÍCULA ESPECIAL, QUE REAVIVA AS CORES, TEM EFEITO ANTIPÓ E PROTEGE CONTRA RISCOS. NÃO NECESSITA DE ENCERADEIRA. INDICAMOS A REMOÇÃO DA CERA DO PISO A CADA 6 OU 7 APLICAÇÕES, UTILIZANDO REMOVEDOR DE CERAS.	10	UNIDADE	R\$20,305	R\$203,05
7	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR 05 LITROS –	64	GALÃO	R\$166,28	R\$10.641,92



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	UTILIZADO EM SUPERFÍCIES TIPO GRANITO, MÁRMORE, PAVIFLEX, PLURIGOMA, LAJOTAS NÃO VITRIFI- CADAS, GRANILITE, CIMENTO QUEIMADO E CONCRETO, COM SECAGEM RÁPIDA, DEIXANDO UM FILME DURO RESISTENTE A RISCOS, RANHURAS E MANCHAS, DISPENSANDO O POLIMENTO, AUTOBRILHANTE. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO VIRGEM CONTENDO 05 LITROS DO PRODUTO COM TAMPA ROSQUEÁVEL ANTI VAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PRESERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA* APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
8	CONDICIONADOR INFANTIL 240ML - AMOSTRA CONDICIONADOR INFANTIL 500ML, FORMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA COM PH BALANCEADO. INDICADO PARA QUALQUER FAIXA ETÁRIA.	400	UNIDADE	R\$26,847	R10.738,68\$
9	CRÈME DE CABELO SEM EXAGUE CREME SEM ENXAGUE 300 ML FORMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA COM PH BALANCEADO, INDICADO PARA TODA FAIXA ETÁRIA	400	UNIDADE	R\$27,75	R\$11.100,00
10	DESENGORDURANTE GALÃO. RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÃO DE USO, TEMPO DE CONTATO, LIMITE PARA USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, FRASE DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZOS DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.MG. ACOMPANHAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO PRODUTO.	5	GALÃO	R\$84,255	R\$421,28
11	DESINFETANTE DE USO GERAL 05 LITROS – INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO: BANHEIROS, RALOS, PISOS EM GERAL E ETC, COM ALTO PODER GERMICIDA, BACTERICIDA E VARIADAS FRAGRÂNCIAS. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO, ALÇA PARA TRANSPORTE, COM TAMPA DE ROSQUEAR DOSADORA CONTENDO 05 LITROS. COMPOSIÇÃO:	1460	GALÃO	R32,48\$	R\$47.425,62



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,50%. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº DO LOTE, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DA NOTIFICAÇÃO/ REGISTRO DO PRODUTO ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA* APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
12	DESODORIZADOR SPRAY (BOM AR) - DESODORIZADOR DE AMBIENTE DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 170G, 350ML, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, FRAGRÂNCIA SUAVE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CFC, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	415	UNIDADE	R\$23,15	R\$9.608,62
13	DETERGENTE LÍQUIDO 05 LITROS CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, PORTAS, VIDROS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, AROMA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: (TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL). EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO VIRGEM CONTENDO 5.000ML, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E FECHADO COM TAMPA DE ROSQUEAR DOSADORA, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA* APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	1230	GALÃO	R\$39.497	R\$48.580,94
14	DETERGENTE ALCALINO CLORADO EMBALAGEM 5 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE E FECHADO COM TAMPA DE ROSQUEAR DOSADORA, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA* APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA	20	GALÃO	R\$182,47	R\$3.649,40



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	SAÚDE/ ANVISA.				
15	DETERGENTE DESENGORDURANTE 5 LITROS DETERGENTE DESENGORDURANTE LÍQUIDO HIPERCONCENTRADO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFICIES EM GERAL, REMOVENDO OLEO, GORDURAS VEGETAIS E GRAXAS, LIMPEZA EFICIENTE DE AZULEJOS, UTENSÍLIOS, FORNOS, FOGÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SUPERFÍCIES. CARACTERÍSTICA FÍSICA E QUÍMICA: SOLUÇÃO AQUOSA 1%, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA* APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	232	GALÃO	R\$69,82	R\$16.199,01
16	DETERGENTE EM PÓ 5 (KG) DETERGENTE EM PÓ COM SISTEMA BIOATIVO, REDUZIDO TEOR DE FOSFATO E TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO E CATIONICO, SINERGISTA, ALCALINIZANTES, TAMPONASTES COADJUVANTE, COLORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PASTICA DE 5KG. COM FISPQ	130	UNIDADE	R\$72,86	R\$9.471,15
17	DETERGENTE DESINCRUSTANTE LIMPEZA DE TANQUE- RESFRIADOR DE LEITE -EMBALAGEM 5 LITROS, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	5	GALÃO	R\$68,167	R\$340,83
18	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO 5L, PARA LIMPAR E DAR BRILHO EM ALUMÍNIO E INOX. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA, EVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	385	GALÃO	R\$21,80	R\$8.393,00
19	LIMPA PEDRA 05 LITROS CONCENTRADO REMOVE MANCHAS EM PISOS E PAREDES DE PEDRAS E CONCRETO EM GERAL. DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO E LIMPADOR DE SUPERFÍCIES MINERAIS, É UM PRODUTO ÁCIDO CONCENTRADO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE	60	GALÃO	R\$76,01	R\$4.560,00



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	MANCHAS EM QUAL- QUER SUPERFÍCIE MINERAL E LIGA CONTENDO CIMENTO E AREIA, ALÉM DE SER ÓTIMO DESENGRAXANTE.				
20	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINES, ESPELHOS E ACRÍLICOS, DESEMBAÇA E PROTEGE. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTES, SOLVENTE, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USO, VALIDADE, NOTIFICAÇÃO/ISENÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.	30	FRASCO	R\$8,26	R\$247,80
21	LIMPADOR MULTIUSO, INDICADO PARA LIMPEZA DE METAIS, CERÂMICAS, FOGÕES, ELETRODOMÉSTICOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, DESENGORDURA E REMOVE MANCHAS. COMPOSIÇÃO: ATIVO, ALCANILIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORRETOR DE PH, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USO, VALIDADE, NOTIFICAÇÃO/ISENÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.	1100	FRASCO	R\$7,753	R\$8.528,63
22	LUSTRA MÓVEIS, FORMULADO ATRAVÉS DE COMPONENTES QUE FORNEÇAM PROTEÇÃO E BRILHO PRESERVANDO A INTEGRIDADE DA SUPERFÍCIE NA QUAL SERÁ APLICADO: MÓVEIS, FÓRMICAS E ESMALTADAS. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, FORMADORES DE FILME, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USO, VALIDADE, NOTIFICAÇÃO/ISENÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.	70	FRASCO	R\$10,10	R\$707,00
23	INSETICIDA AEROSOL, FRASCO 300ML, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, FORMIGAS E BARATAS, COM LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NA ANVISA, COM AGENTES ATIVO DE IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%)	315	FRASCO	R\$22,217	R\$6.998,26
24	REMOVEDOR SEM CHEIRO, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS, PRODUTO COMPOSTO DE DESTILADO DE PETRÓLEO. LÍQUIDO INCOLOR (TRANSPARENTE) SEM IMPUREZAS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, DEVIDAMENTE ROTULADO COM A MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USO, VALIDADE, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.	80	FRASCO	R\$9,66	R\$772,80





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

25	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA, NEUTRO, INDICADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA (TALHERES). COMPOSIÇÃO: GLICERINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARGA, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM: FITA GOMADA CONTENDO 05 BARRAS DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS CADA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USO, VALIDADE, NOTIFICAÇÃO/ISENÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.	119	PACOTE	R\$28,13	R\$3.347,47
26	SABÃO EM PÓ, INDICADO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAL, ALQUILBENZENO SULFÔNICO, ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CARGA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA; PH: 10,0% E 11,0%; ALCALINIDADE DO PRODUTO: 4,0% E 6,0%., DEVIDAMENTE ROTULADA COM A MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USO, VALIDADE, NOTIFICAÇÃO/ISENÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS: CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO(S) LAUDO(S) DE ENSAIOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO E/OU ANVISA DO PH, LAUDO COMPROVANDO O ÍNDICE DE ALCALINIDADE ESPERADO E LAUDO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA HRIPT. EMBALAGEM 5 KG	1070	UNIDADE	R\$100,57	R\$107.613,43
27	SABONETE INFANTIL, FRAGRÂNCIA SUAVE, ÓTIMA CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E EFICÁCIA DE LIMPEZA, ESPUMANTE, 80 GRAMAS. NA FORMULAÇÃO COM CREME HIDRATANTE E GLICERINA, HIPOALERGÊNICO.	400	UNIDADE	R\$6,87	R\$2.748,00
28	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, BACTERICIDA, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, SEM FRAGRÂNCIA, IDEAL PARA USO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, ENTRE OUTROS LUGARES ONDE A HIGIENIZAÇÃO É FUNDAMENTAL; PRODUTO TESTADO FRENTE O VÍRUS: SARS-COV-2. COMPOSTO COM INGREDIENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, PROPORCIONANDO BOA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS, NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADO COM A MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USO, VALIDADE, REGISTRO/REGULARIZAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS: CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO(S) LAUDO(S) DE ENSAIOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO E/OU ANVISA DA ESTABILIDADE ACELERADA, LAUDO DA ATIVIDADE BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA	1209	GALÃO	R\$74,55	R\$90.130,95



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E LAUDO VIRUCIDA FRENTE A CEPA CORONAVÍRUS (CEPA SARS-COV-2).				
29	SANITIZANTE HIPOCLORITO DE SODIO DE BALDE DE 1 KG SANITIZANTE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA HORTIFRUTI COLAS (VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS), UTILIZADO PARA ELIMINAR OS RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS DOS MESMOS. DEVE SANITIZAR DE FORMA EFICAZ SEM ATACAR OS ALIMENTOS. O PRODUTO DE SER EM PÓ, DILUÍDO EM ÁGUA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	10	BALDE	R\$29,717	R\$297,17
30	SAPONÁCEO CREMOSO; FORMULADO ATRAVÉS DE COMPONENTES MINERAIS QUE PROMOVE BRILHO, ALTA EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES E NÃO RISCA; FRAGRÂNCIA: PINHO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ABRASIVOS, COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 300ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USO, VALIDADE, NOTIFICAÇÃO/ISENÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.	32	FRASCO	R\$16,097	R\$515,09
31	SHAMPOO INFANTIL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 240ML TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; HIPOALERGÊNICO	400	FRASCO	R\$27,96	R\$11.184,00
32	SODA CÁUSTICA PURA EM ESCAMAS, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ALCALINIZASTE, ESPASSASTE EVEICULO. CONTER NA EMBALAGEM RE- GISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; ROTULAGEM CONTENDO, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA CNPJ, TELEFONE DO SAC Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO; COMPOSIÇÃO; TECNICO RESPON- SÁVEL, COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM POTES DE 25 KG	20	UNIDADE	R\$161,77	R\$3.235,40
33	VASELINA PASTA FEITA A PARTIR DA PURIFICAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO E CONSISTE PRINCIPALMENTE EM HIDROCARBONETOS TEXTURA SÓLIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE É DEVIDO AO SEU ALTO PONTO DE FUSÃO, QUE É SUPERIOR À TEMPERATURA AMBIENTE. DEVERÁ CRIAR UMA CAMADA PROTETORA QUE REDUZ O ATRITO E O DESGASTE, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES E MELHORANDO A EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PODENDO SER USADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO, APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS,	2	UNIDADE	R\$35,45	R\$70,89



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

DESCARTAVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$	R\$
	USO EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, APLICAÇÕES EM AVIAÇÃO E AEROSPACIAL. - ALTURA: 130MM; LARGURA: 80MM; COMPRIMENTO: 80MM; PESO: 0.51KG;				
34	BOBINA 50X70 BOBINA PICOTADA 50CMX70CM: SACO PLASTICO EM ROLO,FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL COM EXELENTE RENTABILIDADE E RESISTENCIA COMPROVADA, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	34	BOBINA	R\$82,51	R\$2.805,45
35	BOBINA PICOTADA BOBINA PLÁSTICA 25X35 3KG EMBALAGEM PLÁSTICA CAPACIDADE 3KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	32	BOBINA	R\$103,73	R\$3.319,36
36	BOBINA PLASTICO PICOTADA 40X60 5KG BOBINA PLÁSTICA 5KG EMBALAGEM PLÁSTICA CAPACIDADE DE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	52	BOBINA	R\$134,687	R\$7.003,71
37	BORRIFADOR P/ALCOOL BORRIFADOR 100 ML BORRIFADOR PLÁSTICO DE 100ML, FRASCO PRODUZIDO EM POLIETILENO E BORRIFADOR ROSQUIAVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	53	UNID.	R\$8,707	R\$461,46
38	COLHER DE SOBREMESA COLHER DE SOBREMESA EM POLIETILENO DESCRIÇÃO: COLHER EM POLIETILENO PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, INODORO E QUE NÃO TRANSMITA SABOR AOS ALIMENTOS. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 40 CM. NOTAS: 1) O PRODUTO DEVERÁ TER A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 2) O MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 105 DE 19/05/99, ANVISA/MS E SUAS ATUALIZAÇÕES. PCT	140	PACOTE	R\$42,62	R\$5.967,26
39	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO COR BRANCA (PACOTE COM 50 UNIDADES): PRODUTO ATÓXICO, EM POLIESTIRENO, MEDINDO 16,5; O PRODUTO DEVERÁ TER A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	35	PACOTE	R\$13,13	R\$459,55
40	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 200ML, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14865 DA ABNT E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES (SE HOVER). EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS CONTENDO 25 TIRAS COM 100 COPOS CADA, DEVIDAMENTE ROTULADAS OU GRAVADAS COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS: CÓPIA	904	CAIXA	R\$253,70	R\$229.347,78



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	AUTENTICADA OU ORIGINAL DO(S) LAUDO(S) EMITIDO(S) POR(S) LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO DA DETERMINAÇÃO DA MASSA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL E LAUDO DA MIGRAÇÃO TOTAL E MIGRAÇÃO DE METAIS PESADOS.				
41	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14865 DA ABNT E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES (SE HOUVER). EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS CONTENDO 50 TIRAS COM 100 COPOS CADA, DEVIDAMENTE ROTULADAS OU GRAVADAS COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS: CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO(S) LAUDO(S) EMITIDO(S) POR(S) LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO DA DETERMINAÇÃO DA MASSA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL E LAUDO DA MIGRAÇÃO TOTAL E MIGRAÇÃO DE METAIS PESADOS.	50	PACOTE	R\$3,33	R\$166,50
42	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL CX C/ 30 UNIDADE, ORGANICO, BRANCO, DE PAPEL,100% FIBRAS CELULÓSICAS, ALT.20.4, LARG 15.4, PROF.2 TAMANHO 103. FILTRO DE PAPEL	320	CAIXA	R\$9,52	R\$3.046,40
43	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELLULOSE, LARGURA 3CM, COMPRIMENTO 30 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES	720	PACOTE	R\$6,32	R\$4.552,78
44	LENÇO UMEDECIDO LENÇOS UMEDECIDO PARA HIGIENE: COM TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19CMX15CM, HIPOALERGÊNICAS, TESTADAS, DERMATOLOGICAMENTE, SUAVE FRAGRÂNCIA E EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE E FECHA, SEM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE.	2000	PACOTE	R\$17,40	R\$34.800,00
45	LUVA DE PROCEDIMENTO LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO MÉDIO CX COM 100 UNIDADES.	108	CAIXA	R\$38,59	R\$4.167,72
46	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE LUVA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE (100 UNIDADES).	130	PCT/CAIXA	R\$9,587	R\$1.246,27
47.	LUVA AZUL VOLK GRIP LATEX TAM G PAR	40	UNIDADE	R\$9,835	R\$393,40
48	PANO MULTIUSO EM ROLO CONTENDO 600 PANOS, DESTINADO LIMPEZA EM GERAL, NAS CORES VERDE, AZUL OU LARANJA. MEDIDAS MINIMA: 28X50CM. GRAMATURA DE NO MINIMO 35G/M². PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM ATE 10 (DEZ) DIAS UTEIS	68	ROLO	R\$344,29	R\$33.740,42



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	APOS O CERTAME: COPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO(S) LAUDO(S) EMITIDO(S) POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA FRENTE AS CEPAS: ESCHERICHIA COLLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E ASPERGILLUS NIGER.				
49	PAPEL HIGIÊNICO 10X30M FOLHA DUPLA NA COR BRANCA, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM. CLASSE I. MÍNIMO: 27 GRAMAS. TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE E GINECOLOGICAMENTE. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 (QUATRO) ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC, CEFOR OU SIMILAR) FABRICANTE, COMPOSIÇÃO ENTRE OUTROS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS: CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DOS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO E/OU ANVISA DA MICROBIOLOGIA CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS, COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E SENSIBILIZAÇÃO (HRIPT) E LAUDO DE ACEITABILIDADE GINECOLÓGICA. A EMPRESA AINDA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO. REEMBALADO EM FARDO COM 64 ROLOS	1650	PACOTE	R\$158,54	R\$261.596,45
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23X27CM DUAS DOBRAS, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, SEM FRAGRÂNCIA. CLASSE I. MÍNIMO: 25 GRAMAS. EMBALAGEM: FARDO RESISTENTE CONTENDO 1.000 FOLHAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC, CEFOR OU SIMILAR) FABRICANTE, COMPOSIÇÃO ENTRE OUTROS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS: CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DOS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO E/OU ANVISA DA MICROBIOLOGIA CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS, COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E SENSIBILIZAÇÃO (HRIPT). A EMPRESA AINDA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR),	2220	FARDO	R\$53,367	R\$118.474,07



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.					
51	PAPEL TOALHA PARA A COZINHA COM 02 ROLOS CONTENDO 60 FOLHAS CADA, PICOTADAS E COM GOFRAGEM. QUE É SUPER ABSORVENTE; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE GORDURA E LÍQUIDOS EM GERAL; FOLHA DUPLA; TOALHAS MENDINDO 20.5 X 22CM CADA	90	PACOTE	R\$13,07	R\$1.176,30
52	POTE PLASTICO DESCARTAVEL C/ TAMPA PARA SOBREMESA POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS REDONDO COM TAMPA, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE:100 ML, MEDIDAS: 4,8 CM DE ALTURA E 7,2 CM DE DIÂMETRO.	880	PACOTE	R\$63,41	R\$55.803,70
53	SACO PARA LANCHE SACO PARA LANCHE: EM POLIETILENO BRANCO.500 UNIDADES	102	PACOTE	R\$34,357	R\$3.504,38
54	SACO PARA PIPOCA SACO PARA PIPOCA: EM PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO. 500 UNIDADES	55	PACOTE	R\$24,72	R\$1.359,60
55	SACO PLASTICO 5 KG - BOBINA SACO PLÁSTICO EM POLIETILENOCAPACIDADE 5KG BOBINA COM 1000 SACOS PICOTADOS.	55	KILO	R\$100,97	R\$5.553,35
56	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG SACO PLASTICO PARA HOT-DOG, TAMANHO 25 X 14 (PACOTE COM 500 UNIDADES): SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE: LEITOSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X14CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	105	PACOTE	R\$36,58	R\$3.840,90
57	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES TOUCA DESCARTÁVEL TNT UNISSEX. TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO.	180	PACOTE	R\$27,167	R\$3.531,67
58	AVENTAL AVENTAL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MODELO FORRADO, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS DE AMARRAR FIXAS	60	UNIDADE	R\$28,36	R\$1.701,60
<b>UTENSILIOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.		
59	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	3	UNID.	R\$23,585	R\$70,76
60	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS REFORÇADO, C/ALÇA DE ARAME. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	5	UNID.	R\$25,25	R\$126,25
61	BALDE PLASTICO 20 LITROS BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES	80	UNID.	R\$25,29	R\$2.023,20



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	NECESSÁRIAS.				
62	BOTA DE BORRACHA BOTA DE BORRACHA: BOTA DE BORRACHA ESTILO GALOCHA COM CANO PVC CURTO COR PRETA E BRANCA TAMANHO: 37,38,39, 40,42.	55	PAR	R\$79,00	R\$4.345,18
63	CAIXA DE FÓSFOROS CAIXA DE FOSFORO :PALITO LONGO DE MADEIRA COM ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. EMBALAGEM PRIMARIA 40 UNIDADES. EMBALAGEM SECUNDARIA 10 CAIXAS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	160	CAIXA	R\$14,17	R\$2.267,73
64	CESTO DE LIXO 100 LITROS FABRICADOS EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. LARGURA: 600MM. COMPRIMENTO: DIÂMETRO: 540MM. ALTURA: 720/740MM. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	8	UNID.	R\$442,435	R\$3.539,48
65	CESTO DE ROUPA CESTO DE ROUPAS TELADO 70 LITROS: CESTO PLÁSTICO TELADO COM TAMPA DE MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADO DE 70 L. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	07	UNID.	R\$104,077	R\$728,54
66	COADOR DE CAFE COADOR DE CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA, ARO DE 20CM DE DIÂMETRO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	71	UNID.	R\$24,09	R\$1.710,39
67	CORDA DE NYLON PARA VARAL 10 M CORDA DE NYLON PARA VARAL 10 METROS ESPESSURA 3,5MM. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	52	UNIDADE	R\$9,77	R\$508,39
68	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 7 DEGRAUS ESCADA DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL, REFORÇADA, COM 7 DEGRAUS, MULTIUSO, ABERTA EM A E EXTENSIVA, RESISTENTE ATÉ 120 QUILOS, COM ESCADA RODÍZIOS NA PARTE SUPERIOR, DEGRAUS RANHURA DOS, EM SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	6	UNID.	R\$213,01	R\$1.278,06
69	ESCOVA MULTIUSO PARA TRILHOS.	15	UNID.	R\$13,875	R\$208,13
70	ESCOVA P/ROUPA ESCOVA LIMPEZA GERAL, NOME ESCOVA PARA ROUPA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, FORMATO OVAL, MATERIAL CERDAS NYLON, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 5 A.	75	UNID.	R\$8,517	R\$638,75
71	ESCOVA SANITARIA ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ARREDONDADA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM PLÁSTICO.	63	UNID.	R\$21,77	R\$1.371,51
72	ESPANADOR TAMANHO MÉDIO 32 CM, CABO MADEIRA E PENAS. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	5	UNID.	R\$53,91	R\$269,55



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

73	ESPONJA DE AÇO CARBONO, ABRASIVA, DEGRADÁVEL, COM FIOS MICRO ONDULADOS, IDEAL PARA LIMPEZA DE MATERIAIS EM INOX, ALUMÍNIO, PORCELANA, PANEAS, TALHERES FERRAMENTAS ENTRE OUTROS (CONFORME INDICAÇÃO NA EMBALAGEM). EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 40 GRAMAS, CONTENDO 8 UNIDADES, DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	170	UNIDADE	R\$4,465	R\$759,05
74	ESPONJA DE PALHA DE AÇO AÇO :Material Aço inoxidável Cor Inox Quantidade de embalagens do produto 1 Componentes incluídos 1 Esponja	10	PACOTE	R\$5,877	R\$58,77
75	ESPONJA DE LIMPEZA, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVO, SENDO O LADO VERDE UTILIZADO PARA LIMPEZAS PESADAS (ABRASIVAS) FACILITANDO NA REMOÇÃO DE GORDURAS DE PANEAS EM GERAL E O LADO AMARELO PARA LIMPEZA DELICADA, TALHERES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, VIDROS ENTRE OUTROS. MEDIDAS: 110MM X 75MM X 20MM. EMBALAGEM RECICLÁVEL CONTENDO 04 UNIDADES, DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS: CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DOS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO E/OU ANVISA SOBRE SEGUINTE AVALIAÇÕES BACTERICIDAS: STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA E STAPHYLOCOCCUS COAGULASE POSITIVA AMBOS COM RESULTADO SATISFATÓRIO E LAUDO DA REDUÇÃO BACTERICIDA NA ESPUMA FRENTE AS CEPAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E KLEBSIELLA PNEUMONIAE.	790	UNIDADE	R\$2,317	R\$1.830,19
76	ESPONJA P/BANHO BUCHA DE BANHO BUCHA DE BANHO PARA BANHO EM ESPESSURA DE POLIURETANO MEDIDAS: 125X90X40MM	300	UNID.	R\$36,80	R\$11.040,99
77	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO NO MÍNIMO 28 X 38 CM, COR LARANJA, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E SELADA, CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	360	UNIDADE	R\$5,117	R\$1.842,01
78	FRASCO TRANSPARENTE 500 ML EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP. MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE	30	UNID.	R\$17,505	R\$525,15
79	GARRAFA TERMICA GARRAFA TÉRMICA, NOME GARRAFA TERMICA - Garrafa Térmica para café em aço	10	UNID.	R\$87,75	R\$877,50





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	inoxidável com capacidade para 1,9 Litros, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança. Peso aproximado: 1,486kg. Dimesões aproximadas do produto: 17,0 x 17,0 x 33,0 cm				
80	GUARDANAPO DE PANO PARA USO EM LOUÇAS. FEITO EM TECIDO 100% ALGODÃO. MEDINDO 45X65CM.	70	UNID.	R\$11,875	R\$831,25
81	LIXEIRA 12 LITROS EM MATERIAL AÇO TELADO RESISTENTE. FORMATO REDONDO. SEM TAMPA. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	10	UNID.	R\$20,895	R\$208,95
82	LIXEIRA 20 LITROS COM SISTEMA BASCULANTE, PEDAL, COM TAMPA. EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE. PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	10	UNID.	R\$82,50	R\$825,00
83	LIXEIRA BASCULANTE C/ BALDE DE 50L LIXEIRA BASCULANTE COM BALDE 50L L, LIXEIRA COM ALÇA E SUPORTE DE PEDAL 50L, SUPORTE EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. UTILIZADOS EM COZINHAS, BANHEIRO, REFEITÓRIO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	43	UNID.	R\$255,837	R\$11.000,98
84	LIXEIRA COM PEDAL LIXEIRA BASCULANTE COM BALDE 100 L, LIXEIRA COM ALÇA E SUPORTE DE PEDAL 100 L, SUPORTE EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. UTILIZADOS EM COZINHAS, BANHEIRO, REFEITÓRIO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	40	UNID.	R\$353,247	R\$14.129,87
85	LUVA DE BORRACHA G EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PAR. COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO E PONTAS DOS DEDOS. COM CANO LONGO. PREFERENCIALMENTE NA COR AMARELA.	20	PAR	R\$12,755	R\$255,10
86	LUVA DE BORRACHA M EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PAR. COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO E PONTAS DOS DEDOS. COM CANO LONGO. PREFERENCIALMENTE NA COR AMARELA.	20	PAR	R\$12,69	R\$253,80
87	LUVA DE LATEX LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO E TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO COM 100 UNIDADES	118	PACOTE	R\$38,59	R\$4.553,62



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

88	MANGUEIRA DE JARDIM 100 METROS MANGUEIRA DE JARDIM SUPER FLEXÍVEL - 7/16' X 1,5MM COM 35 METROS. MATERIAL: PVC SUPER FLEXÍVEL DE DUPLA CAMADA	28	UNID.	R\$232,31	R\$6.504,77
89	PÁ DE LIXO PLASTICA PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO. DE USO PRÁTICO E DURÁVEL A PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO FACILITA	65	UNID.	R\$19,777	R\$1.285,49
90	PANO DE CHAO PANO DE CHÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 90X 60CM, VARIAÇÃO+/- 5%, AVULSO.	360	UNID.	R\$12,717	R\$4.578,01
91	PANO DE PRATO BRANCO MEDINDO 69 X 41 PANO DE PRATO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 70CM X 40CM, PANO BRANCO COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	380	UNID.	R\$9,397	R\$3.570,75
92	PANO P/CHAO PANO XADREZ CONFECCIONADO EM ALGODÃO, XADREZ ,40X64 CM.	300	UNID.	R\$11,73	R\$3.519,00
93	PAPEL ALUMÍNIO 0,30X7,5 METROS PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 0,30X7,5 METROS.	145	ROLO	R\$10,59\$	R\$1.535,55
94	PASSADOR DE CERA PASSADOR DE CERA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO: PASSADOR DE CERA DE USO MÉDICO, COM ESPUMA RETANGULAR MEDINDO 4,5 X 30CM APROXIMADAMENTE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PP COM GANCHO NA PONTA PARA PENDURAR	23	UNID.	R\$26,01	R\$598,15
95	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA PCT C/ 12 UNID	92	PACOTE	R\$11,47	R\$1.054,94
96	PROTETOR DE PORTA 80 CM PROTETOR PARA PORTA DE 80CM PROTEGE CONTRA A ENTRADA INDESEJADA DE INSETOS, ROEDORES, PEQUENOS ANIMAIS, POEIRA E FUMAÇA	80	UNID.	R\$21,807	R\$1.744,54
97	RASTELO P/ GRAMA FERRO RASTELO (VASSOURA METÁLICA) PARA GRAMA EM AÇO E 1055 REGULÁVEL COM 22 PALHETAS, PINTURA EPÓXI E CABO DE MADEIRA 120CM	45	UNID.	R\$42,48	R\$1.911,75
98	RODO PUXA E SECA, BASE PLÁSTICA, LARGURA DE 38 CM COM DENTES PLÁSTICOS PARA SEGURAR O PANO, BORRACHA ACOPLADA A BASE FEITA DE EVA DUPLO. CABO EM MADEIRA DE 1,20M, ENCAPADO E COM ENCAIXE PERFEITO NA BASE. DEVERÁ CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS: CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO.	110	UNID.	R\$15,997	R\$1.759,64
99	RODO PUXA E SECA, BASE PLÁSTICA, LARGURA DE 60	92	UNID.	R\$19,86	R\$1.827,12



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	CM COM DENTES PLÁSTICOS PARA SEGURAR O PANO, BORRACHA ACOPLADA A BASE FEITA DE EVA DUPLO. CABO EM MADEIRA DE 1,20M, ENCAPADO E COM ENCAIXE PERFEITO NA BASE. DEVERÁ CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS: CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO.				
100	RODO P/PIA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO. COM BORRACHA DUPLA RESISTENTE. DE 20 A 26CM	15	UNID.	R\$12,175	R\$182,63
101	SACO ALVEJADO 70X100 CM - 100 % ALGODÃO SACO ALVEJADO PARA CHÃO 70X100CM, 100% ALGODÃO.	210	UNID.	R\$15,55	R\$3.266,19
102	SUPORTE DE SABONETEIRA LIQUIDA	5	UNID.	R\$70,575	R\$352,88
103	SUPORTE P/COPO 180 ML DISPENSER AUTOMÁTICO EM ACRÍLICO. PARA COPOS DE 180ML	10	UNID.	R\$43,645	R\$436,45
104	TAPETE SANITIZANTE EM MATERIAL EM VINIL ANTIDERRAPANTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM	15	UNID.	R\$77,25	R\$1.158,75
105	VASSOURA CAIPIRA VASSOURA CAIPIRA COM CABO REFORÇADA, CEPA EM PALHA MEDINDO 41 CM DE LARGURA, 05 CM DE ESPESSURA E 56 CM DE ALTURA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM	385	UNID.	R\$34,75	R\$13.378,75
106	VASSOURA DE NYLON PARA USO GERAL, BASE DE MATERIAL PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 15,5CM. CABO EM MADEIRA LISO OU ENCAPADO DE NO MINIMO 1,50M, COM ROSCA PARA ENCAIXE. DEVERA CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM ATE 10 (DEZ) DIAS UTEIS APOS O CERTAME: COPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO(S) LAUDO(S) EMITIDO(S) POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ENSAIOS MECANICOS/FISICOS.	125	UNID.	R\$24,297	R\$3.037,09
107	VASSOURA DE PELO VASSOURA DE PELO, BASE DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, COM ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	10	UNID.	R\$32,80	R\$328,00
<b>COLETAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
108	SACO DE LIXO 100 LTS SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO.RESISTENTE E FORTE	1350	PACOTE	R\$130,35	R\$175.976,96
109	SACO DE LIXO 150L SACO DE LIXO PLÁSTICO PARA	650	PACOTE	R\$177,227	R\$115.197,36



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	<p>ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 90 X 105 CM. CAPACIDADE DE 150 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) – SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO – CLASSE I – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O CERTAME: CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO QUE TRANSCREVEU O LAUDO SEM RESTRIÇÃO E COM ESCOPO PARA O MESMO. O VENCEDOR AINDA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</p>				
110	<p>SACO DE LIXO 30 LTS SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) – SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO – CLASSE I – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E</p>	505	PACOTE	R\$54,06	R\$27.300,30



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES				
111	SACO ESTERIL COM TARJA SACO ESTÉRIL COM TARJA: PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. PACOTE COM 800 UNIDADES	50	PACOTE	R\$260,43	R\$13.021,50
112	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, PRETO – PRETO COM NO MÍNIMO 0,05 MM DE ESPESSURA – UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) – SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO – CLASSE I – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O CERTAME: CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO QUE TRANSCREVEU O LAUDO SEM RESTRIÇÃO E COM ESCOPO PARA O MESMO. O VENCEDOR AINDA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. COM 100 UNIDADES	120	PACOTE	R\$41,165	R\$4.939,80
113	SACO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO COM NO MÍNIMO 0,07 MM DE ESPES- SURA - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍ- DUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) – SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO – CLASSE I – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O CERTAME: CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO	200	PACOTE	R\$49,275	R\$9.855,00



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO QUE TRANSCREVEU O LAUDO SEM RESTRIÇÃO E COM ESCOPO PARA O MESMO. O VENCEDOR AINDA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES				
114	SACO PARA LIXO, 200 LITROS, PRETO COM NO MÍNIMO 0,10 MM DE ESPESSURA – UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) – SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO – CLASSE I – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O CERTAME: CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO QUE TRANSCREVEU O LAUDO SEM RESTRIÇÃO E COM ESCOPO PARA O MESMO. O VENCEDOR AINDA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	1300	PACOTE	R\$210,64	R\$273.836,29
115	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO COM NO MÍNIMO 0,08 MM DE ESPESSURA - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) – SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO – CLASSE I –	1590	PACOTE	R\$98,67	R\$156.885,30



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES				
116	SACO PARA LIXO, BRANCO – 50 LITROS, COM NO MÍNIMO 0,07MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA USO HOSPITALAR. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) – DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGENEA E UNI- FORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE DE 60 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 63 CM X 70 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	200	PACOTE	R137,95\$	R\$27.590,00
117	SACO PARA LIXO, BRANCO – 100 LITROS, COM NO MÍNIMO 0,07MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA USO HOSPITALAR. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) – DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGENEA E UNI- FORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE DE 60 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 63 CM X 70 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	200	PACOTE	R\$197,06	R\$39.412,00
<b>PILHAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
118	PILHA AA EMBALAGEM C/ 4 PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO AA 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V	180	CARTELA	R\$27,15	R\$4.887,00
119	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/4 PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AAA (PALITO) CARACTERÍSTICAS	70	CARTELA	R\$23,717	R\$1.660,17



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO

## OBS: AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

A(S) EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S) EM 1º LUGAR DEVERÁ(A) ENTREGAR 01(UMA) AMOSTRA DE CADA PRODUTO QUE COMPÕE O LOTE OFERTADO, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, JUNTAMENTE AOS LAUDOS SOLICITADOS EM EDITAL. AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR EMBALADAS CONTENDO INFORMAÇÕES PRECISAS E CLARAS DO PRODUTO E DEVRÁ CONTER ETIQUETAS INFORMANDO O ITEM E O LOTE DO MATERIAL A AMOSTRA DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

**1.2.** O objeto se trata de bem comum.

**1.3.** Não/Haverá parcelamento da contratação, pois o objeto será por licitação por itens, sendo critério de julgamento o menor preço por lote.

**1.4. Prazo de vigência do contrato/da ata de registro:** o prazo de vigência dos contratos/das atas será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como base de reajuste o **IPCA/IBGE**.

**1.5. Garantia:** De acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº54/2024, de onde foi retirada a solução abordada neste instrumento.

## III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

A Prefeitura Municipal de Óleo por intermédio de todos os departamentos com intuito de adquirir materiais de limpeza, higienização e utensílios copa/cozinha, para atender as necessidades da prefeitura, departamentos e fundos municipais, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para o fornecimento dos itens.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam centenas de pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos. A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de seus departamentos, além das escolas Municipais da área urbana e rural e unidades básica de saúde.

7.

A contratação dos serviços seja efetuada por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

## **IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**

Apenas serão contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira.

Indica-se para o item de material de higiene e limpeza e descartável / marca de referência;

Não/Haverá solicitação de amostras;

Não/Haverá possibilidade de subcontratação;

## **V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)**

São obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

b) Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ações) neste termo de referência;

c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

d) Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

e) Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

i) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

j) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;
- g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade;
- i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- j) Informações necessárias à formulação das propostas:

**a) Prazo de entrega dos produtos/realização dos serviços:** a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 dias do envio da nota de empenho;

**b) Forma de execução:** se houver formas específicas.

**c) Local de entrega do produto/realização dos serviços:** Os produtos serão entregues de acordo com o solicitado no pedido, devendo ser entregue no Departamento que solicitou.

**d) Regras para recebimento prévio e definitivo:** O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva.

**d.1)** Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**d.2)** O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**d.3)** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

**d.4)** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**d.5)** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

## VII. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

O presente processo de licitação, tem como fiscal, os seguintes funcionários:

Diretora Municipal: **Nair Rodrigues de Oliveira Lopes.**

Diretora de Escola: Thais Bianca Madalena Porto Silva.

Gestor: **Claudia Regina Estevam Berto**, lotado no cargo de Chefe do Serviço de Saúde, CPF: 172.499.938-95.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

Fiscal: Ana Caroline Thomazini Lobeiro, lotado no cargo de Chefe Administrativo da Saúde, CPF: 439.154.918-29.

Gestor: **Thais Salgado Bassetto**, lotado no cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, CPF 368.719.708 – 51.

Fiscal: Neila Aparecida de Oliveira Theodoro, lotada no cargo de Coordenadora do CRAS portadora do CPF: 324.850.198 -78.

GESTOR: **Eder Rodrigues de Oliveira**, lotado no cargo de Chefe do Serviço de Agricultura.

Gestor: **Lucas Simões Berto**, lotado no Cargo de Diretor de Esportes.

Gestor: **Liliane Lucio**, lotada no Cargo Chefe do Departamento Administrativo

Gestor: **Edivaldo dos Santos Rocha**, lotado no Cargo de Chefe do serviço de fiscalização de vias e logradouros

O preposto deverá ser indicado pela empresa contratada para que conste no contrato.  
- Contrato dispensado.

## **Atividades de Gestão e Fiscalização:**

Serviços:

**Monitoramento contínuo:** Realização de monitoramento contínuo do desempenho, incluindo a análise de relatórios periódicos, a verificação da conformidade dos serviços prestados com os padrões estabelecidos e a avaliação da satisfação dos servidores municipais beneficiários.

**Ações Corretivas:** Implementação de ações corretivas e preventivas em caso de desvios ou inconformidades identificadas durante o processo de fiscalização, garantindo a rápida solução de problemas e a melhoria contínua dos serviços.

**Comunicação e Relacionamento:** Manutenção de uma comunicação eficaz entre a Prefeitura Municipal de Óleo a contratada, facilitando o diálogo e a resolução de questões operacionais ou contratuais.

## **VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)**

O processo de medição e pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. A medição será realizada de acordo com a entrega efetiva dos serviços/produtos de acordo com as regras de recebimento provisório e definitivo, quando serão verificadas quantidade e qualidade, conjuntamente com a análise da nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo, observando as condições contratuais acordadas.

O pagamento será realizado até 30 dia após a apresentação e aprovação da nota fiscal referente, sendo ela mensal.

## **IX. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CRENCIADO (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)**

A escolha do fornecedor deverá ser realizada mediante licitação, modalidade **licitação**, (nos termos do inciso II e §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ou da Instrução Normativa



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

SEGES/ME nº 67/2021), e o critério de julgamento adotado o menor preço por lote.

O fornecedor deverá apresentar comprovação de regularidade quanto à:

**a) Qualificação Jurídica:**

**b) Qualificação Econômico-financeira:**

**c) Qualificação fiscal, social e trabalhista:**

**d) Qualificação Técnica:**

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.

- Outros documentos específicos.

## **X. ESTIMATIVA DO VALOR (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.362.222,24 (Dois Milhões Trezentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme custos unitários dispostos na tabela do item I.

## **XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)**

As despesas decorrentes da aplicação deste procedimento licitatório correrão á conta de dotações consignadas no orçamento em vigor.

Óleo, 06 de setembro de 2024.

CLAUDIA REGINA ESTEVAM BERTO  
CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE

EDIVALDO DOS SANTOS ROCHA  
CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CHEFE DO SERVIÇO DE AGRICULTURA

THAIS SALGADO BASSETO  
DIRETOR DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

NAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

LILIANE LUCIO  
CHEFE DE GABINETE

LUCAS SIMÕES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

---



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

(Local e data).

Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.:	
I.E.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

Qualificação do preposto (representante) da empresa adjudicatária:	Informar nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais.
--	--

Objeto: ...

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca/ Fabricante	Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
...	...	...	(descrição detalhada do objeto)	...	...	...

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Repetir por extenso)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	... dias (Não inferior a sessenta dias)
--------------------------------	---

Carimbo e Assinatura do responsável



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ANEXO III

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**1.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**1.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

**1.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**2.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

**2.2.** Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**2.3.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**2.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 65, §1º).



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**2.5.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**2.6.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**2.7.** No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;

**2.8.** No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos;

**2.9.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

**2.10.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVADA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**3.3.** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**3.4.** Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**3.5.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

**3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

**3.7.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**3.8.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e a empresas de

---





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

**3.9.** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.10.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **4 REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

## **5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

### **5.1. Alvará da Vigilância Sanitária**

**5.1.** Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

### **5.2. Considerar-se-á documentação complementar: ATESTADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**5.3.** Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando:

a) **INEXISTENCIA** de fatos impeditivos à sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que **OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA NÃO POSSUEM VÍNCULO** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura do Município de Óleo/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

---



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

- c) que **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Óleo/SP;
- d) que **NOS CINCO ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL** não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) que **NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA** empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que **ATENDE** plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como **RESPONDERÁ** pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- g) que **CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- h) que **ESTÁ CIENTE E CONCORDA** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) que **ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j) que **ASSUME A RESPONSABILIDADE** pelas transações que forem efetuadas no sistema da BLL, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- k) que em caso de eventual contratação, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, ao Decreto Municipal n. 2.625/2024; que **ESTÁ CIENTE DAS EVENTUAIS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS** relativas ao objeto licitado, tais como ISS e IR, consoante a legislação aplicável;
- l) que **É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (ANEXO IX), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006, que declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. XX/2024 realizado pela Prefeitura do Município de Óleo/SP CONFORME MODELO



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

DO ANEXO.

Informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado – AUDESP FASE IV (MODELO ANEXO VI).

A falta do documento desta alínea, dado seu caráter exclusivamente informativo, não implicará a inabilitação do licitante.

**Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico no momento da digitação da proposta inicial .**

A empresa deverá apresentar a Declaração da LGPD (ANEXO X).

---



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico n. XX/2024

... (Razão Social), estabelecida na ... (endereço completo), inscrita no (CNPJ/CPF) sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

- a) **INEXISTEM** fatos impeditivos à sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) **OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA NÃO POSSUEM VÍNCULO** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura do Município de Óleo/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Óleo/SP;
- d) **NOS CINCO ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL** não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) **NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA** empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) **ATENDE** plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- g) **CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- h) **ESTÁ CIENTE E CONCORDA** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

n. 14.133/2021;

i) **ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

j) **ASSUME A RESPONSABILIDADE** pelas transações que forem efetuadas no sistema da BLL, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

l) Em caso de eventual contratação, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

m) **ESTÁ CIENTE DAS EVENTUAIS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS** relativas ao objeto licitado, tais como ISS e IR, consoante a legislação aplicável;

n) **(Se for o caso) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006, que declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. xx/2024 realizado pela Prefeitura do Município de Óleo/SP.

Por ser verdade, assina a presente.

(Local e data).

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ANEXO V INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TCE-SP – AUDESP

PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2024  
(APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

SÓCIO 2	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

NOTA: INFORMAR DADOS DE TODOS OS SOCIOS.

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo	
Cargo:	
Endereço Residencial:	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Telefone:	
E-mail Pessoal	
Email Institucional	

(local e data).



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## ANEXO VI

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. .... /2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, com sede na Rua Angelo Vidotto, 95, Vila Martins, Óleo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 46.223.764/0001-47, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jordão Antônio Vidotto, brasileiro, RG n. Xxxxxx-x e CPF n. Xxxxx-xxx; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. /2024, publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Óleo, Edição n.

..... de /.../2024, Processo Administrativo n. ...., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, no Decreto Federal n. 11.462/23, Decreto Municipal n. 2.625/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

Registro de preços par eventuais aquisições de materiais de limpeza, com entregas parceladas, para atender a Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, e demais setores, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Razão social: CNPJ: Endereço: Telefone: E-mail: Representante:					
	X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**3.1.** O órgão GERENCIADOR será a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO.

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n. 14.133/21.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal n. 14.133/21.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/21.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n. 14.133/21;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao GERENCIADOR a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item [8.1](#), sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/21, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item [8.4](#), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo GERENCIADOR, quando o fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

**8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão GERENCIADOR poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item [8.1](#) será formalizado por despacho do órgão GERENCIADOR, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão GERENCIADOR poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo GERENCIADOR, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.4.1.** Por razão de interesse público;

**8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal n. 2.625/2024.

**9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**9.2.** É da competência do GERENCIADOR a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/23).

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao instrumento convocatório.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Óleo/SP, ..... de de 2024.

Jordão Antônio Vidotto  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação,

segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Razão social:					
	CNPJ:					
X	Endereço: Telefone: E-mail:					
	Representante:					
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Segundo a ordem de classificação,

segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Razão social:					
	CNPJ:					
X	Endereço: Telefone: E-mail:					
	Representante:					
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

---



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## **ANEXO VII**

### **SUGESTÃO DE MODELO DE PROCURAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

A/C - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO nº=/.==.

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa XXXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob o nºXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua/Av ,XXXXXXXXXX, nº XXXXX, Cidade de XXXXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXX,nº XXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXX,Estado de XXXXXXXX, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor XXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a licitação na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO, com poderes para praticar todos os atos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº ==/===, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Cidade/Estado, Dia /Mês/Ano.

---

EMPRESA REP LEGAL

(Elaborar em Papel Timbrado)

---



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## **ANEXO VIII**

### **SUGESTÃO DE MODELO DE REQUERIMENTO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

A/C – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO nº= /= =.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). XXXXXXXXXXXX, portador do Documento de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cidade/Estado, Dia /Mês/Ano

EMPRESA REP LEGAL

Obs: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;

---





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## **ANEXO IX**

### **MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O DA LGPD**

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2024

(XXXXX, estabelecida na RUA Nº , inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador).No uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que AUTORIZA A COLETA DE DADOS PESSOAIS IMPRESCINDÍVEIS a participação do certame, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados: relacionados à sua identificação pessoal, dados relacionados ao endereço, tendo em vista a necessidade da licitante identificar o local do estabelecimento e residência; com a finalidade de envio de documentos/notificações e outras necessárias a transparência na participação do certame.

Por ser verdade assina a presente.

xx de xx de 20xx.

Assinatura

---